

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 61/2016

---

Boa Vista/RR  
2016

**Reitor**  
**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**

**Pró-Reitora de Ensino**  
**IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA**

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica**  
**JACI LIMA DA SILVA**

**Pró-Reitor de Extensão**  
**EDVALDO PEREIRA DA SILVA**

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**  
**CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA**

**Pró-Reitora de Administração**  
**MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA SILVA**

**Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Centro**  
**MILTON JOSÉ PIOVESAN**

**Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso**  
**ELIEZER NUNES SILVA**

**Diretor-Geral do *Campus* Amajari**  
**GEORGE STERFSON BARROS**

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste**  
**MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS**

**Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim**  
**ARNÓBIO GUSTAVO QUEIROZ DE MAGALHÃES**

**Publicação do Boletim de Serviço**  
**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**ÍNDICE**

**1. ATOS DA REITORIA**

1.1 Portarias(1362 a1387).....4

**2. ATOS DO CONSELHO SUPERIOR**

2.1 Resolução CONSUP Nº 272.....18

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO DE 2016**

**PORTARIA N.º 1362/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio à servidora **DAYGLES MARIA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 714004, do quadro permanente deste IFRR, no período de 15/8/2016 a 13/9/2016, referente ao quinquênio completado em 1993, em conformidade com o Processo n.º 23229.000429.2016-01.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIA N.º 1363/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença para Capacitação à servidora **MÁRCIA BRAZÃO E SILVA BRANDÃO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 1466799, do quadro permanente deste IFRR, no período de 18/7/2016 a 15/10/2016, com base no art. 87 da Lei n.º 8.112/90 e art. 10 do Decreto n.º 5.707/06 e a Resolução n.º 216/2015, em conformidade com o Processo n.º 23229.000475.2016-01.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIA N.º 1364/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a pedido o regime de trabalho da servidora **ANTÔNIA LUZIVAN MOREIRA POLICARPO**, ocupante do Cargo de Pedagogo-Área, Mat SIAPE 1850556, passando de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.º/8/2016, em conformidade com o Processo n.º 23229.000328.2016-22.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIA N.º 1365/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores, **SIDARTA GAUTAMA DE ALMEIDA** e **RODRIGO DA SILVA SANTOS**, das 8h do dia 4/8/2016 às 16h do dia 5/8/2016, com destino ao município de Bonfim-RR, para realizarem o levantamento das condições das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, combate à incêndio e demais instalações do prédio onde funciona o *Campus* Avançado do Bonfim, em conformidade com o Ofício n.º 385/2016-CAB/IFRR.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIA N.º 1366/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela seleção dos servidores inscritos da reitoria no Programa Institucional de Bolsa Auxílio à Qualificação, destinado aos servidores técnicos administrativos e docentes do IFRR, com o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 4/8/2016, a ser composta pelos servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- **Susanna Alaide Bacchus – Presidente**
- **Adriana Silva Mota**
- **Jackson Tome Oliveira Rodrigues**

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 2016**

**PORTARIA N.º 1367/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012, e em conformidade com o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Reconduzir, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria n.º 879/GR, de 12/5/2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 38, de 18/5/2016, que visa à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

n.º 23230.000088.2016-17, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo-se os mesmos membros.

Art. 2.º Que os atos anteriormente praticados pela comissão constituída pela Portaria n.º 879/GR, de 12 de maio de 2016, sejam aproveitados.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIA N.º 1368/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012, e em conformidade com o disposto nos artigos 143, 145 e 148 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Reconduzir, por mais 30 (trinta) dias, a Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria n.º 592/GR, de 5/4/2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 29, de 13/4/2016, e reconduzida por meio das Portarias n.º 885/GR, de 13/5/2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 38, de 18/5/2016, e n.º 1087/GR, de 15/6/2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 48, de 17/6/2016, que visa à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.º 23229.000818.2015-48, bem como procede ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo-se os mesmos membros.

Art. 2.º Que os atos anteriormente praticados pela comissão, no que se refere ao processo n.º 23229.000818.2015-48, sejam aproveitados.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**PORTARIA N.º 1369/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias da servidora deste IFRR, abaixo relacionada, conforme tabela a seguir:

<b>Servidor(a)</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>Exercício</b>
<b>Andreia Vanessa Velho Monteiro</b>	1.º a 30/8/2016	2 a 31/1/2017	2016

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIA N.º 1370/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir o Comitê de Políticas Inclusivas do IFRR, a ser composto pelos servidores abaixo relacionados.

I – Membros Titulares:

- **Avaete de Lunetta e Rodrigues Guerra – CAM -**
- **Maria Caroline Romao de Souza – CAB**
- **Lidiana Lovato – CBVC**
- **Roselis Bastos da Silva – CBVC/DAPE**
- **Admilson Rodrigues de Carvalho – CBVZO**
- **Ada Raquel da Fonseca Vasconcelos – CNP**
- **Andreia Vanessa Velho Monteiro – Reitoria/DPAE**
- **Robermilton Sant Anna de Oliveira Rodrigues – Reitoria/DIPEAD**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

- **Eveline de Paula Mendes – Reitoria/PROEN**
- **Leticia de Oliveira Lima – Reitoria/PRODIN**

II – Membros Suplentes:

- **Luana Firmino Lobo – CAM**
- **Larissa Oliveira Lira – CAB**
- **Antonia Luzivan Moreira Policarpo – CBVC**
- **William Jonatas Vidal Coutinho – CBVZO**
- **Aurea Luiza Azevedo de Miranda – CNP**
- **Isabela do Couto Torres – Reitoria/DIPEAD**
- **Maria Eliana Lima dos Santos – Reitoria/PROEN**
- **Marilia Catarine Sousa de Aquino – Reitoria/PRODIN**

Art. 2.º O mandato dos membros do comitê será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3.º Revogar a Portaria n.º 1324/GR, de 22/8/2014.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIA N.º 1371/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012, e tendo em vista o Ofício n.º 525/2016/DG/CAM/IFRR,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o servidor **DENYSSON MACHADO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação, CPF n.º 890.586.742-15, Matrícula SIAPE n.º 2792682, para exercer a função de Coordenador de Planejamento e Orçamento, FG-04, subordinado do Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* Amajari, a contar de 3/8/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**PORTARIA N.º 1372/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir a Comissão Central do Fórum de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão 2016, com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 26/7/2016, a ser composta pelos servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- **Tomas Armando Del Pozo Hernandez - CBVC - Presidente**
- **Carlos Roberto Cabral de Lima - PRODIN**
- **Edvaldo Pereira da Silva - PROEX**
- **Ivone Mary Medeiros de Souza - PROEN**
- **Jaci Lima da Silva - PROPESQ**
- **Maria do Perpetuo Socorro Pereira Silva - PROAD**
- **Arnobio Gustavo Queiroz de Magalhaes - CAB**
- **Eliezer Nunes Silva - CNP**
- **George Sterfson Barros - CAM**
- **Maria Aparecida Alves de Medeiros CBVZO**
- **Joseane de Souza Cortez - CBVC**
- **Leila de Sena Cavalcante - CBVC**
- **Milton Jose Piovesan - CBVC**

Art. 2.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 1328/GR, de 26 de julho de 2016.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 2016**

**PORTARIA N.º 1373/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora **MICHELLE DE OLIVEIRA BARBOSA VERAS**, no período de 8 a 13/8/2016, para participar do curso de Auditoria de Tecnologia da Informação, oferecido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA, em São Paulo-SP.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIA N.º 1374/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012, e considerando que o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **DOUGLAS ENISON CARDOSO DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1934165, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, requereu à Comissão Interna de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências, Nível II, nos termos da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU, em 31/12/2012, regulamentada pela Resolução n.º 1, de 20/02/2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências – CPRSC, Resolução n.º 164, de 03/10/14 do Conselho Superior-CONSUP, Resolução n.º 172, de 10/11/14, do Conselho Superior-CONSUP, e o Processo n.º 23229.000489.2016-16,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ANTÔNIO RENNAN SALES**, SIAPE 1766342, do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE), **KÊNIA CRISTINA PEREIRA SILVA**, SIAPE 2061427, do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), e **ARNÓBIO FERREIRA DA NÓBREGA**, SIAPE 1354400, deste IFRR, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do referido processo, a contar de 28/7/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à

---

Rua Fernão Dias Paes Leme n.º11, Calungá, Boa Vista-RR – CEP 69303-220 – [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIA N.º 1375/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro permanente deste IFRR, abaixo relacionados, fundamentado no § 2.º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22/09/08:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/ Padrão		Interstício	Efeitos Financeiros	Processo
		De	Para			
Jefison da Silva Almeida	Assistente em Administração	D304	D305	22/12/2014 a 22/6/2016	22/6/2016	23231.000383.2016-73
Maria Eliana Lima dos Santos	Pedagogo	E304	E305	22/12/2014 a 22/6/2016	22/6/2016	
Roselis Bastos da Silva	Pedagogo	E105	E106	14/7/2014 a 14/1/2016	14/1/2016	23229.000523.2016-52

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**PORTARIA N.º 1376/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela elaboração do regulamento de implantação e funcionamento dos Hotéis Tecnológicos, Incubadoras, Startups, Pré-aceleradoras e demais empreendimentos dessa natureza no âmbito do IFRR, com o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 1.º/8/2016, a ser composta pelos servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- **Angela Maria Nogueira de Oliveira - Presidente**
- **Acenilza Ferreira da Silva**
- **Cleide Maria Fernandes Bezerra**
- **Cristofe Coelho Lopes da Rocha**
- **Elisângela da Costa Rossi**
- **Heitor Hermes de Carvalho Rodrigues**
- **Hudson do Vale de Oliveira**
- **Jessica Carolina Faversoni**
- **Joao Franciman Rodrigues Cruz**
- **Maria Caroline Romão de Souza**
- **Vinicius Tocantins Marques**
- **Wilson Alves da Silva Filho**

Art. 2.º Que os trabalhos realizados pela comissão constituída pela portaria 0043/GR, de 08/1/2015, prorrogada pela portaria n.º 0858, de 28/5/2015, e retificada pela portaria n.º 0917, de 03/6/2015, sejam aproveitados.

Art. 3.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 1341/GR, de 1.º de agosto de 2016.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIA N.º 1377/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012, e tendo em vista o Ofício n.º 389/2016/CAB/IFRR,

**RESOLVE:**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

Art. 1.º Dispensar a servidora **MARIA LEILZA PIRES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF nº 574.565.003-63, Matrícula SIAPE nº 2262851, da função de Coordenadora do Curso Técnico em Comércio Exterior, FUC-001, subordinada ao Departamento de Ensino do *Campus* Avançado do Bonfim, a contar de 1.º/8/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIA N.º 1378/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012, e tendo em vista o Ofício nº 389/2016/CAB/IFRR,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar a servidora **MARIANA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF nº 912.611.712-68, Matrícula SIAPE nº 2297063, para exercer a função de Coordenadora do Curso Técnico em Comércio Exterior, FUC-001, subordinada ao Departamento de Ensino do *Campus* Avançado do Bonfim, a contar de 1.º/8/2016.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIA N.º 1379/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar a servidora **MARIANA DA SILVA SOUZA** para responder pelo Departamento de Ensino do *Campus* Avançado do Bonfim, com ônus, no período de 1.º a 12/8/2016, em virtude do afastamento da titular **LARISSA OLIVEIRA LIRA**, que estará em gozo de férias.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIA N.º 1380/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder à servidora **DAIANE DE SÁ CRUZ**, do quadro efetivo deste IFRR, Licença à Gestante no período de 27/7/2016 a 23/11/2016, e prorrogação no período de 24/11/2016 a 22/1/2017, com base no art. 2.º do Decreto n.º 6.690, publicado no DOU de 12/12/2008, em conformidade com o Processo n.º 23231.000392.2016-64.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIA N.º 1381/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Auxílio Pré-escolar à servidora **DAIANE DE SÁ CRUZ**, do quadro efetivo deste IFRR, com base no Decreto 977, de 10/11/93 e Instrução Normativa n.º 12 de 23/12/93, publicada no DOU de 28/12/93; e Auxílio Natalidade, com base no art. 196 da Lei n.º 8.112/90, e Orientações Normativas DRH/SAF n.º 22 e 87, publicadas no DOU de 28/12/90 e de 6/3/91 e Nota Técnica CGNOR/DENOP/SEGE/MP n.º 110, de 20/6/2014, respectivamente, em conformidade com o Processo n.º 23231.000393.2016-17.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 2016**

**PORTARIA N.º 1382/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o servidor **JACI LIMA DA SILVA** para responder pela Reitoria, das 14h do dia 8/8/2016 às 23h do dia 12/8/2016, sem ônus, em virtude do afastamento do titular, **ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**, que estará participando da reunião ordinária do CONIF, em Brasília-DF e de reunião administrativa no IFAM, em Manaus-AM.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**PORTARIA N.º 1383/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores **ITALO HARRY CUNHA CHITLAL** e **VALDIR DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, das 8h do dia 9/8/2016 às 18h do dia 10/8/2016, para darem continuidade aos procedimentos de fiscalização da obra de construção do almoxarifado do *Campus* Novo Paraíso, em Caracaraí-RR.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIA N.º 1384/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores, **SIDARTA GAUTAMA DE ALMEIDA** e **VINICIUS DE MELO DINIZ**, das 8h às 16h do dia 9/8/2016, com destino ao município de Amajari-RR, para realização dos procedimentos de vistoria para entrega definitiva instalação remota do grupo gerador do *Campus* Amajari.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**PORTARIA N.º 1385/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor **ELIEZER NUNES SILVA**, Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso, nos dias 8 e 9/8/2016, para participar de reunião sobre planejamento 2017 e tratar de assuntos administrativos no IFRR/Reitoria, na cidade de Boa Vista-RR.

Art. 2.º Designar a servidora **ADA RAQUEL DA FONSECA VASCONCELOS**, para responder pela Direção-Geral do *Campus* Novo Paraíso, sem ônus, nos dias 8 e 9/8/2016, em virtude do afastamento do titular, **ELIEZER NUNES SILVA**.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIA N.º 1386/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias da servidora deste IFRR, abaixo relacionada, conforme tabela a seguir:

<b>Servidor(a)</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>Exercício</b>
<b>Gelda Marcia Lacerda Macedo</b>	22/8 a 20/9/2016	15/8 a 13/9/2016	2016

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**PORTARIA N.º 1387/GR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores, abaixo relacionados, do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação (PCCTAE), com base nos §§ 1.º, 3.º e 4.º (Redação dada pela Lei n.º 12.772/2012) do art. 10 da Lei n.º 11.091, de 12/1/2005, lotados no(a):

*Campus Boa Vista Centro*

**Marcos Ferreira Sá**

Processo n.º 23229.000511.2016-28

Classe “D” Nível “II” Padrão “05”, para a Classe “D” Nível “III” Padrão “05”, a partir de 18/7/2016.

Carga horária apresentada: 250 horas, excedendo 130 horas, as quais poderão ser utilizadas na próxima progressão por capacitação.

**Roselis Bastos da Silva**

Processo n.º 23229.000546.2016-67

Classe “E” Nível “I” Padrão “6”, para a Classe “E” Nível “II” Padrão “6”, a partir de 26/7/2016.

*Campus Novo Paraíso*

**José Edcarlos da Silva**

Processo n.º 23230.000126.2016-47

Classe “D” Nível “I” Padrão “02”, para a Classe “D” Nível “II” Padrão “02”, a partir de 24/6/2016.

Carga horária apresentada: 120 horas, excedendo 30 horas, as quais poderão ser utilizadas na próxima progressão por capacitação.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**Sandoval Menezes de Matos**

Processo n.º 23230.000092.2016-95

Classe “C” Nível “II” Padrão “06”, para a Classe “C” Nível “III” Padrão “06”, a partir de 15/6/2016.

Carga horária apresentada: 112 horas, excedendo 22 horas, as quais poderão ser utilizadas na próxima progressão por capacitação.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**RESOLUÇÕES DO CONSUP**

**RESOLUÇÃO Nº 272-CONSELHO SUPERIOR, de 9 de agosto de 2016.**

**APROVA O PLANO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS (BÁSICO).**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer da Conselheira Relatora, constante no Processo n.º 23231.000614.2015-68 e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 20 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o Plano do Curso de Formação Inicial e Continuada de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (Básico), anexo a esta resolução, ministrado no *Campus* Avançado do Bonfim, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas, distribuídas conforme especificado abaixo:

<b>EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>
História e Conceitos das Pessoas com Deficiência Auditiva e Surdo	20h
Educação Especial e Inclusiva	20h
Comunicação pela Língua dos Sinais (LS)	60h
LIBRAS – Sinais específicos para o ambiente escolar	60h
<b>Total de carga horária</b>	<b>160h</b>

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 9 de agosto de 2016.

**JACI LIMA DA SILVA**  
Presidente em Exercício  
Portaria n.º 1382/GR/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE



*PROEX*

**PLANO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA  
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS (BÁSICO)**

Boa Vista  
2016

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

### I. Dados da Instituição

CNPJ	10.839.508/0001-31
Razão Social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Esfera Administrativa	Federal
Endereço	Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá
Cidade/UF/CEP	Boa Vista/RR/69.301- 090
Telefone	3623-2373
Site da Instituição	<a href="http://www.ifrr.edu.br">www.ifrr.edu.br</a>

### II. Dados do Campus

CNPJ	Não tem
Razão Social	<i>Campus</i> Avançado do Bonfim
Endereço Provisório	Rua Rodrigo Pires Figueredo, nº44 - Centro
Cidade/UF/CEP	Bonfim/RR/69380-000
Telefone	Não tem
Site do <i>Campus</i>	<a href="http://bonfim.ifrr.edu.br">http://bonfim.ifrr.edu.br</a>
Coordenadora do Projeto	Maria Leilza Pires

### III. Apresentação do Curso

Nome do Curso	Curso de Formação Inicial e Continuada de LIBRAS (Básico)
Resolução de aprovação	
Características do Curso	Formação Inicial ( X ) Formação Continuada ( X )
Eixo Tecnológico	Desenvolvimento Educacional e Social
Carga Horária Total	160 horas
Número de Vagas por Turma	30
Escolaridade mínima	Ensino Fundamental Completo
Data Início e Término	16/12/2015 a 07/03/2016
Dias da semana	Segunda a sexta
Horário	14h às 18h
Forma de Ingresso	Processo seletivo
Turno	Vespertino

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

Regime de Funcionamento	Semipresencial
Local das aulas	Escola Estadual Argentina Castelo Branco (Endereço Provisório)

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>25</b>
<b>2. JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>25</b>
<b>3. O QUE É O PROGRAMA? .....</b>	<b>26</b>
<b>4. OBJETIVOS.....</b>	<b>26</b>
<b>5. PÚBLICO ALVO.....</b>	<b>27</b>
<b>6. METODOLOGIA.....</b>	<b>27</b>
<b>7. PRÉ-REQUISITO E MECANISMO DE ACESSO.....</b>	<b>28</b>
<b>8. PERFIL PROFISSIONAL NA ÀREA DE ATUAÇÃO.....</b>	<b>28</b>
<b>9. RESULTADO ESPERADO.....</b>	<b>28</b>
<b>10. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....</b>	<b>29</b>
10.1 EMENTAS.....	<u>8</u>
<b>11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....</b>	<b>31</b>
<b>12. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....</b>	<b>32</b>
<b>13. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO – GRUPO DE TRABALHO.....</b>	<b>32</b>
<b>14. CERTIFICADO EXPEDIDO AOS CONCLUINTES DO CURSO..</b>	<b>32</b>
<b>15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>32</b>

Comissão de Elaboração – Portaria N°. 193/CAB, de 27 de julho de 2016

- Maria Caroline Romão de Souza (Presidente)
- Maria Leilza Pires
- Fernanda Silva do Casal



## **1. INTRODUÇÃO**

O curso de FIC<sup>1</sup> - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) Básico caracteriza-se por apresentar uma proposta de formação oferecida aos profissionais que atuam na área da educação e comunidade em geral que tenham interesse em aprender a comunicar-se com pessoas surdas por meio da Libras.

Nesse sentido, este curso apresenta uma proposta de inclusão social, que apresenta conhecimentos teóricos acerca da fluência no uso da Libras e enfoca elementos da comunicação entre surdos e ouvintes.

A proposta deste curso inclui na Matriz Curricular um programa de leituras atualizadas, discussões e reflexões sobre a aquisição e a prática do uso, o ensino e a difusão da Libras com ética e profissionalismo nos diversos segmentos da sociedade viabilizando assim, uma inclusão social mais participativa, autônoma e democrática da pessoa surda.

Assim, com este Projeto Pedagógico, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) implementando suas políticas inclusivas apresenta mais uma contribuição significativa para a comunidade roraimense e também à Rede Federal de Educação Profissional no país.

## **2. JUSTIFICATIVA**

O presente projeto se justifica por atender aos anseios da sociedade, com relação à acessibilidade à Pessoa com Deficiência mais especificamente a comunicação com pessoas surdas.

Em relação à inclusão de pessoas surdas o Decreto nº5.626, de 22 de dezembro de 2005, no seu Capítulo IV, art.18, determina o seguinte:

Art. 18 Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, a formação de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

- I- cursos de educação profissional;
- II- cursos de extensão universitária; e
- III- cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.

---

<sup>1</sup> Formação Inicial e Continuada

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

De acordo com o exposto acima as instituições federais de ensino devem se organizar para atender os dispositivos presentes no referido Decreto. Entretanto, a primeira dificuldade para o atendimento à legislação está no fato de existirem poucos profissionais com formação adequada para que a pessoa surda tenha acesso à informação e à comunicação.

O curso de FIC de Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS (Básico) caracteriza-se por apresentar uma proposta de formação, aos profissionais que atuam na área da educação, bem com a comunidade em geral e que tenham interesse em aprender a comunicar-se com pessoas surdas por meio da Libras.

Nesse sentido, este curso propõe a inclusão social, apresentando conhecimentos teóricos acerca da fluência no uso da Libras e enfoca elementos da comunicação entre surdos e ouvintes.

A proposta deste curso inclui na Matriz Curricular os seguintes Componentes Curriculares: História e Conceitos das Pessoas com Deficiência Auditiva e Surdos; Educação Especial e Inclusiva; Comunicação pela Língua dos Sinais e LIBRAS.

Assim com este Projeto, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) apresenta mais uma contribuição significativa para a comunidade local, numa perspectiva de Desenvolvimento Social, articulando os eixos de ensino, pesquisa e extensão, promovendo a formação continuidade dentro da educação inclusiva.

### **3. O QUE É O PROGRAMA?**

O programa de Formação Inicial e Continuada do Campus Avançado do Bonfim objetiva a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica, conforme o itinerário formativo para aquisição de aptidões para a vida produtiva social local.

### **4. OBJETIVOS**

**4.1 Geral:** Qualificar o público alvo a conhecer e se comunicar na Libras de forma eficiente em ambientes de interação social e profissional em nível básico, ampliando as possibilidades de comunicação entre surdos e ouvintes em situações do cotidiano.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

#### 4.2. Específicos:

- Conhecer a história, conceito, identidade e cultura da comunidade surda;
- Ler, escrever e conversar em Libras em nível básico;
- Comunicar-se de forma clara e objetiva em ambientes sociais com outros conhecedores da Libras;
- Ter conhecimento da legislação que norteia e inclui as pessoas com deficiência auditiva e surdos.

## 5. PÚBLICO ALVO

O curso de Libras Básico, na modalidade à distância, é destinado a profissionais que atuam na área da educação e comunidade em geral que tenham o Ensino Fundamental Completo. Respeitada a escolaridade mínima, o curso atenderá:

- I- profissionais da educação que atuam na rede pública de ensino (Federal, Estadual, Municipal).
- II- estudantes e/ou trabalhadores que tenham concluído o ensino fundamental completo.
- III- pessoas com deficiência (declarar-se pessoa com deficiência e apresentar laudo médico expedido no prazo máximo de noventa dias).

## 6. METODOLOGIA

Metodologia é um conjunto de procedimentos empregados para atingir os objetivos propostos, sendo recomendável considerar as características específicas dos cursistas, seus interesses, condições de vida e de trabalho, além de observar os seus conhecimentos prévios, como por exemplo, valorizando o conhecimento daqueles que convivem com pessoas surdas, orientando-os na construção e reconstrução dos conhecimentos escolares. Para tanto, faz-se necessário a adoção de procedimentos didáticos-metodológicos que auxiliem os alunos nas suas construções intelectuais, procedimentos e atitudes, tais como: elaborar e executar o planejamento, registro e análise das aulas realizadas, ministrando-as de forma interativa por meio do desenvolvimento de debates, atividades individuais e em grupo.

Os professores organizarão estratégias de ensino de maneira a despertar o interesse de adquirir tais conhecimentos acerca da LIBRAS, bem como aplicá-los no momento em que for necessário. Estas estratégias deverão permitir aos cursistas desenvolver suas percepções e considerações acerca do

processo inclusivo.

Também serão utilizados com os cursistas o trabalho interdisciplinar fundamentando a construção de práticas didático-pedagógicas integradas, que resultem na construção de uma postura técnica e eticamente comprometidas na atuação destes com pessoas com deficiências.

O desenvolvimento do currículo dar-se-á por meio de aulas à distância no Ambiente Moodle (75%) e presenciais (25%), com aulas teóricas e práticas através de aulas expositivas, participativas e dialogadas sobre conceitos, exercícios e vivências, vídeos demonstrativos, visando a participação e empenho dos alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, promovendo interação entre os alunos.

Neste sentido, os professores do curso deverão desenvolver aulas que estabeleçam a relação entre os eixos teóricos e práticos. Este plano de curso deve ser avaliado periódica e sistematicamente pela comunidade escolar.

## **7. PRÉ-REQUISITO E MECANISMO DE ACESSO**

O curso FIC de LIBRAS, nível básico, na forma semipresencial, é destinado ao público alvo que tenha Ensino Fundamental Completo, que apresente interesse na área da comunicação com pessoas surdas por intermédio da LIBRAS. O acesso ao curso será por meio de edital de seleção, através de sorteio.

## **8. PERFIL PROFISSIONAL NA ÀREA DE ATUAÇÃO**

O egresso do curso FIC de LIBRAS, nível básico, deve apresentar perfil que o habilite a ingressar e permanecer no mundo do trabalho, atuando como intérprete de LIBRAS, ou seja, ser capaz de atuar na comunicação com pessoas surdas, contribuindo deste modo, para a inclusão educacional e social destas pessoas, demonstrando fluência em Libras, possibilitando a comunicação com pessoas surdas usuárias da Libras, com desinibição corporal em diversos contextos sociais.

## **9. RESULTADO ESPERADO**

Esse Curso favorece o acesso à informação e aos conhecimentos específicos que tanto poderão

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

possibilitar a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos profissionais já inseridos no mercado de trabalho, quanto auxiliar na preparação dos demais para sua futura inserção no processo produtivo.

Espera-se que ao final do curso o aluno esteja apto a se comunicar por meio da Língua de Sinais, fazer traduções simultâneas do Português para LIBRAS e da LIBRAS para o Português, compreendendo o processo histórico da Língua de Sinais e contribuindo, assim, para o processo de Inclusão social e educacional.

## 10. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A Matriz Curricular do Curso foi elaborada a partir das competências e habilidades necessárias para a formação do Perfil Profissional de Conclusão do Curso de LIBRAS, em nível Básico.

### Quadro 01: Demonstrativo dos Componentes e Carga Horária

<b>EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>
História e Conceitos das Pessoas com Deficiência Auditiva e Surdo	20h
Educação Especial e Inclusiva	20h
Comunicação pela Língua dos Sinais (LS)	60h
LIBRAS – Sinais específicos para o ambiente escolar	60h
<b>Total de carga horária</b>	<b>160h</b>

### 10.1 EMENTAS

<b>Componente Curricular: História e conceitos das pessoas com deficiência auditiva e surdos</b>	<b>Carga Horária: 20h</b>
Conhecimento da história e dos conceitos e das pessoas com deficiência auditiva e dos surdos; os entraves existentes.	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**Bibliografia:**

KOJIMA, Catarina Kitugi; SEGALA, Ramalho Sueli. Dicionário de libras: Imagem do pensamento. Escola: São Paulo. 2000;

CASTRO, Alberto Rainha de; CARVALHO, Ilza Silva. Comunicação por língua brasileira de sinais: livro básico/Alberto Rainha de Castro e Ilza Silva de Carvalho. Brasília: Df, 2005.

**Componente Curricular: Educação Especial e Inclusiva**

**Carga Horária: 20h**

As possibilidades existentes para o ensino da educação especial dentro de uma perspectiva inclusiva.

**Bibliografia:**

KOJIMA, Catarina Kitugi; SEGALA, Ramalho Sueli. Dicionário de libras: Imagem do pensamento. Escola: São Paulo. 2000;

CASTRO, Alberto Rainha de; CARVALHO, Ilza Silva. Comunicação por língua brasileira de sinais: livro básico/Alberto Rainha de Castro e Ilza Silva de Carvalho. Brasília: Df, 2005.

**Componente Curricular: Comunicação pela língua dos sinais**

**Carga Horária: 60h**

A comunicação entre surdos e ouvintes; comunicação dentro do mercado de trabalho e as relações interpessoais.

**Bibliografia:**

KOJIMA, Catarina Kitugi; SEGALA, Ramalho Sueli. Dicionário de libras: Imagem do pensamento. Escola: São Paulo. 2000;

CASTRO, Alberto Rainha de; CARVALHO, Ilza Silva. Comunicação por língua brasileira de sinais: livro básico/Alberto Rainha de Castro e Ilza Silva de Carvalho. Brasília: Df, 2005.

**Componente Curricular: Libras - sinais específicos para o ambiente escolar**

**Carga Horária: 60h**

A comunicação entre surdos e ouvintes; comunicação dentro do ambiente escolar e os sinais acadêmicos.

**Bibliografia:**

KOJIMA, Catarina Kitugi; SEGALA, Ramalho Sueli. Dicionário de libras: Imagem do pensamento. Escola: São Paulo. 2000;

CASTRO, Alberto Rainha de; CARVALHO, Ilza Silva. Comunicação por língua brasileira de sinais: livro básico/Alberto Rainha de Castro e Ilza Silva de Carvalho. Brasília: Df, 2005.

## 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno.

A avaliação do conhecimento adquirido pelo cursista poderá ser feita através de todos ou a combinação de no mínimo 2 (dois) dos seguintes instrumentos:

- I - Observação contínua;
- II - Elaboração de *portifólio*;
- III - Trabalhos individuais e/ou coletivos;
- IV - Provas escritas;
- V - Resolução de exercícios;
- VI - Desenvolvimento e apresentação de projetos;
- VII - Seminários;
- VIII - Relatórios;
- IX - Provas práticas;
- X - Provas orais;
- XI - Visita técnica.

Serão levados em consideração também, pelos docentes, no processo de avaliação da aprendizagem do discente, além do conhecimento específico, os seguintes aspectos:

- I – comportamento;
- II – assiduidade e pontualidade;
- III – princípios éticos e morais;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

IV – espírito de solidariedade, companheirismo, respeito ao outro e ao bem comum.

Será considerado apto o cursista que obtiver, ao final do curso, a frequência mínima de 75% e um aproveitamento mínimo de 70% em cada componente curricular.

A autoavaliação será estimulada e desenvolvida por meio de procedimentos que permitam o acompanhamento, pelo aluno, do seu progresso, assim como a identificação de pontos a serem aprimorados, tendo em vista tratar-se de uma prática imprescindível à aprendizagem com autonomia.

## 12. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- Sala de aula
- Laboratório de informática
- Biblioteca
- Data Show
- Televisão
- Vídeo/DVD/Pen Drive

## 13. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO – GRUPO DE TRABALHO

NOME	FORMAÇÃO/ HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	<i>CARGO</i> FUNÇÃO
Silvina Faria dos Santos	Pedagoga	40h	TAE
Maria Leilza Pires	Pedagoga	40h	Docente
Maria Caroline Romão de Souza	Pedagoga	40h	TAE Pedagogo

## 14. CERTIFICADO EXPEDIDO AOS CONCLUINTE DO CURSO

Os alunos que concluírem o curso e obtiverem a frequência mínima de 75% e um aproveitamento mínimo de 70% nos componentes curriculares receberão o **Certificado de Formação Inicial e Continuada em Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS (Básico)**.

## 15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez.2005.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

BRASIL. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 abr. 2002.

BRASIL, Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares; estratégias para educação de alunos com necessidades educacionais especiais**. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1999.

BRASIL. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. **Acessibilidade** – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005. 160p.

CORDE – Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes. Disponível em

<[http://www.mj.gov.br/sedh/ct/corde/dpdh/sicorde/decl\\_pessoa\\_def.asp](http://www.mj.gov.br/sedh/ct/corde/dpdh/sicorde/decl_pessoa_def.asp)> Acesso em nov 2006.

DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. **Atendimento Educacional Especializado**. Pessoa com Surdez. São Paulo: MEC/SEESP, 2007. 52p.

DECLARAÇÃO de Salamanca e linhas de ação sobre necessidades educativas especiais. 7-10 de junho de 1994. Brasília: CORDE, 1994.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. (Organizadora) **O Desafio das diferenças nas escolas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão**. Construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997. p. 41.

VIGOTSKI, L. S., **A formação social da mente**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. 191p.